



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTATUTO
DO DIREITO DE OPOSIÇÃO**

ANO DE 2017

ÍNDICE

1. OBJETO	3
2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO	3
3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO	3
ANEXO- OFÍCIOS MVP	4
OFÍCIO PARTIDO SOCIALISTA	5
OFÍCIO CDU – COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA PCP/PEV	6
OFÍCIO – BLOCO DE ESQUERDA	7
OFÍCIO – PARTIDO POPULAR (CDS-PP)	8

1. OBJETO

O presente relatório é elaborado ao abrigo do art.º 10º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio que veio estabelecer o Estatuto do Direito de Oposição.

O presente relatório deve ser enviado ao titular do direito com o fim de que sobre ele possam tomar posição;

Deve ser publicado no Diário da Republica, Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, Boletim Municipal. Deve ser ainda publicitado na página de internet da Câmara Municipal.

2. O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

A citada Lei veio consagrar o estatuto do direito de oposição como o direito garantido às minorias de exercer oposição democrática aos órgãos de governo, incluindo autarquias locais, concretizando-se essa oposição no acompanhamento e fiscalização da atividade das orientações emanadas pelos órgãos executivos (*cf.* Art.ºs 1º e 2º da Lei nº 24/98).

3. EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO NO MUNICÍPIO

De acordo com o n.º 3 do art.º 5 do diploma, *“Os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos (...), têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade”*.

No Município de Vila do Porto (MVP), em resultado do ato eleitoral de 23 outubro de 2017, identificou-se Partido Socialista, CDU – Coligação Democrática Unitária PCP/PEV, BE – Bloco de Esquerda e CDS-Partido Popular como coligação/partido político com direito legal à consulta prévia estabelecida na Lei.

Efetivou-se o direito à consulta prévia no momento de apreciação dos documentos previsionais do Município referentes ao ano de 2018, através dos ofícios de saída nº 4190/2017, 4191/2017, 4192/2017 e 4193/2017, todos datados de 15/11/2017, que se reproduzem em anexo.

Contudo, não foi formulada qualquer resposta por parte dos partidos nomeados.

Vila do Porto, 20 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

O Chefe de Divisão,

Anexos



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Protocolo

Partido Socialista

Att: Sra. *Dulce Resendes*

Rua Dr. Manuel Monteiro Velho Arruda - 7
9580-530 Vila do Porto

dulce.resendes@sapo.pt

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA

Saida / 4190 / 2017

15/11/2017

ASSUNTO: **ESTATUTO DO DIREITO À OPOSIÇÃO**

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito à Oposição, junto se envia a V. Exª o orçamento e plano para o ano de 2018.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

B
D

Protocolo

CDU - Coligação Democrática Unitária,
PCP/PEV
Att: Sr.º Marco José Moura Coelho
Ginjal - 8
9580-523 Vila do Porto
coelhomarco@yahoo.com

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saida / 4191 / 2017	15/11/2017

ASSUNTO: ESTATUTO DO DIREITO À OPOSIÇÃO

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito à Oposição, junto se envia a V. Exª o orçamento e plano para o ano de 2018.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

Carlos Henrique Lopes Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Protocolo

Núcleo de Ilha do Bloco de Esquerda
Att: Paulo Manuel Besugo Sanona
Ribeira do Engenho s/n
9580-326 - SÃO PEDRO

Sanona2008@hotmail.com

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saída / 4192 / 2017	15/11/2017

ASSUNTO: **ESTATUTO DO DIREITO À OPOSIÇÃO**

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito à Oposição, junto se envia a V. Exª o orçamento e plano para o ano de 2018.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


Carlos Henrique Lopes Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Protocolo

CDS – Partido Popular (CDS-PP)
Núcleo de Ilha do CDS-PP
Att: Sr.º João Filipe Lourenço da Silva
Parque Habitacional da NAV, Rua C, 38,
9580-540 Vila do Porto
Joaofilipesilva1959@gmail.com

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		Saida / 4193 / 2017	15/11/2017

ASSUNTO: ESTATUTO DO DIREITO À OPOSIÇÃO

Em cumprimento do previsto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito à Oposição, junto se envia a V. Ex.ª o orçamento e plano para o ano de 2017.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


Carlos Henrique Lopes Rodrigues